

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 26 de janeiro de 2024, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Romilson Amaral Duarte e presentes os Srs. Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Vânia Nascimento de Castro, Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira, Luciana Ferreira Braga, e ainda a Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo e o Conselheiro Suplente Renato Couto Mendonça, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Em virtude de vacância no cargo de Conselheiro Efetivo Representante da Associação dos Proprietários de Imóveis no Distrito Federal – API/DF, a Conselheira Rebeca Melo ocupou assento na bancada. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Em seguida, o Sr. Presidente apregou os recursos constantes da pauta do dia, na ordem que segue: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n. 0040-000266/2015, Tributo ICMS, RV 415/2018 e REN 40/2018, Recorrentes e Recorridas ELIAS VIEIRA E CIA (atual: SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/SP 156.921, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, também à unanimidade, negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Cons. Relator, e à maioria de votos, negar provimento ao Recurso Voluntário, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos da declaração de voto da Conselheira Vânia Nascimento.** Foi voto parcialmente vencido, quanto ao Recurso Voluntário, o do Cons. Relator, que lhe dava provimento parcial. Por ocupar a vaga que pertenceu ao Conselheiro Relator, o Conselheiro Fernando Rezende deixou de discutir e votar no presente recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redatora para acórdão a Cons. Vânia Nascimento. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo n. 00040-00041576/2020-30, Tributo ICMS, RV 108/2021, Recorrente APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, Advogado Celso Luiz de Oliveira OAB/SP 77.977, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pela restituição dos autos à primeira instância para julgamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

do TARF, **à unanimidade, em preliminar, declarar a nulidade da constituição de crédito tributário efetuado por intermédio de notificação de lançamento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **c) Processo n. 00040-00033229/2021-14, Tributo ICMS, REN 25/2023**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira. **A Representação Fazendária opinou, oralmente, pelo conhecimento e provimento do recurso.** Iniciado o julgamento, após o voto do Cons. Relator, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, **ao colher o voto do Cons. Fernando Rezende, este pediu vista dos autos.** Consultados os demais conselheiros sobre a antecipação de seus votos, estes preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. **d) Processo n. 00040-00019402/2021-71, Tributo ICMS, REN 006/2023**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrente ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. **A Representação Fazendária opinou, oralmente, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. **e) Processo n. 00040-00017208/2019-37, Tributo ITCD, RV 144/2019**, Recorrente CYNTHIA DE JESUS CAVALCANTE LOBATO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento**, nos **termos da declaração de voto** do Cons. Fernando Rezende. Foram votos vencidos o da Cons. Relatora e da Cons. Rebeca Melo, que davam provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redator para o acórdão, o Conselheiro Fernando Rezende. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

as ementas referentes aos seguintes acórdãos: RV 60/2021 (Ac. 15/2024), RV 05/2020 (Ac. 16/2024), REN 06/2023 (Ac. 17/2024). Foram distribuídos, mediante sorteio, entre os Conselheiros, os seguintes recursos: Ao Cons. Romilson Amaral Duarte, RV 243/2022, RV 95/2021 e RV 135/2022; à Cons. Vânia Nascimento de Castro, RV 032/2020, RV 201/2022 e RV 018/2023; à Cons. Luciana Ferreira Braga RV 311/2018, RV 013/2023 e RV 274/2022 e ao Cons. Fernando Antônio de Rezende Júnior, RV 104/2022, REN 014/2023 e RV 083/2021. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Conselheiro Romilson Duarte encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 19 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE - Conselheiro
Presidente em Exercício

VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTAL VIEIRA
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira Suplente

RENATO COUTO MENDONÇA
Conselheiro Suplente